



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.229 /2006

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dorés do Indaial – MG, através de seu Plenário, APROVA, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 02 (dois), quadra 09 (nove), com 198,40m²(cento e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados) na **Travessa Amapá** nº 49, esquina com a Rua Tapajós, Bairro São Geraldo, à Sra. Luzia da Silva Santos, inscrita no CPF sob o número 547.524.186-49 .

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.888 – Protocolo 15.977 no CRI de Dorés do Indaial – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaial, 20 de Novembro de 2006.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal